



## Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

### RESPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024**  
**PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 93/2024**

#### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 0001**

Ref. Pedido de esclarecimentos cadastrado no sistema em 01/12/2024.

*Prezados, boa noite! Espero vê-los bem! Gostaríamos de esclarecer se as CAT's precisam ser averbadas. Desde já agradeço e aguardo retorno.*

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 0001**

Senhor licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, cumpre-nos informar que:

Conforme itens 9.1.4.3 do Edital e 5.3.1.2 do Termo de Referência, os atestados de capacidade técnica profissional, em nome de profissional(is) de nível superior, formado em Arquitetura ou Engenharia devem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devem ser registrados na entidade profissional competente, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), também emitida pela referida entidade.

Ou seja, as Certidões de Acervo Técnico - CAT's, devem ser registradas ou averbadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Pregoeiro**, em 04/12/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0325999** e o código CRC **6D3FC33D**.